



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA- FEIRA – 08 FEVEREIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 23

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 408/2024:** EM VIRTUDE DO FERIADO DO CARNAVAL DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTERNAS E EXTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 408/2024 De 07 fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA-ESTADUA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de 07 de Março de 1990.

Resolve Decretar:

Art.1º- Em virtude do feriado do carnaval dia 13 de fevereiro de 2024, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 12 de fevereiro de 2024 no Município de Nova Itarana,ressalvados os serviços de natureza essencial, especialmente nas áreas de coleta do lixo urbano, Segurança Pública e a Unidade de Saúde Zeni Alencar, retornado as atividades no dia 15 de fevereiro de 2024 a partir das 8:00 hs

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Nova Itarana Gabinete do Prefeito Municipal, Em 07 de fevereiro de 2024

**Antonio Dannilo Italiano de Almeida
Prefeito Municipal**